



000051

ADITIVO DE CONTRATO

O signatário da presente, o senhor **LUCIANO RAMALHO**, Portador da Cédula de Identidade RG nº **7360844-9 SESP/PR**, e do CPF nº **023.052.269-69**, representante legalmente constituído da proponente **LUCIANO RAMALHO ME**, nome fantasia **RAMALHO & FILHOS**, CNPJ nº 19.857.136/0001-40 e Inscrição Estadual isento, sediada Av. Teodoro Miguel, 81, Conjunto Ana Mendes, São Sebastião da Amoreira, Paraná, CONFORME CONTRATO Nº **094/2023**, vem respeitosamente solicitar aditivo de prorrogação de vigência de 120 dias, junto a SECRETARIA DE OBRAS, devido as férias coletivas e os recessos de fim de ano, o que acaba atrasando o fornecimento de materiais. Saliento que o pedido de 120 dias também se refere ao aumento de chuvas no mês de março, onde há impossibilidade de trabalho no dia da chuva e pelo menos no dia seguinte, uma vez que o muro deve estar completamente seco para a retomada do trabalho.

Amparado pelo que estabelece, o Art. 111 da Lei 14.133/2021 estabelece das normas sobre licitação e contratos.

Dessa forma serão adotadas todas medidas para que a obras em andamento seja finalizada em perfeito estado dentro do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2024.

LUCIANO RAMALHO
RG nº 7360844-9
CPF: 023.052.269-69
EMPRESÁRIO

000052



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

PARECER TÉCNICO

DE

ADITIVO DE PRAZO

Em atendimento a solicitação protocolada em data de 08 de fevereiro de 2024, conforme solicitação da Empresa Ricardo Pasquini, com sede á AV. Paraná Nº 483, Centro, Cornélio Procópio, Pr. Inscrito no CNPJ 45.013.342/0001-84 referente aditivo de prazo de execução por mais 90 dias referente ao contrato 02/2023, Conforme novo cronograma de obra apresentado pela empresa sendo;

Objeto: **Execução de Conclusão de Escola FNDE 6 Salas**, no Município de Nova Fátima, venho por meio desta expor com relação a solicitação as ponderações abaixo:

- A empresa informa que devido ao período constantes de chuvas nos ultimos meses, o serviço ficou comprometido, visto que é necessário a área do pátio para execução da obra onde se encontram depositados os materiais brutos da obra.

- A cobertura da área do refeitório central também necessita de tempos sem precipitações pluviométricas para sua execução.

Conforme as alegações apresentadas pela empresa, e também com relação ao andamento da obra:

Como responsável técnico pela fiscalização da obra, sou do **PARECER FAVORÁVEL** que o aditivo de prazo, seja concedido, conforme as alegações e posicionamentos citados, para que a empresa possa cumprir com o acordado pelos serviços contratados e estipulados conforme Contrato.

Nova Fátima, 15 de dezembro de 2023

GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por
GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2024.02.26 10:00:45
-03'00'

Geraldo Gomes Medeiros Junior.
Engº Civil CREA 21.696/D Pr.
Fiscal de Obra



000053

Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PARECER JURÍDICO

Ref: Aditivo Contratual de prazo.

Trata-se de requerimento de aditivo contratual de prazo entre o Município e a empresa Luciano Ramalho.

O restabelecimento fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, consiste na prorrogação de prazo em caso justificável, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado.

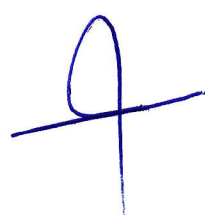
Veja o que preceitua o referido dispositivo:

Art. 107. *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Assim, acaso comprovados e verificados os fatos alegados pelo departamento municipal competente é regular a concessão de prazo na forma solicitada.

Nova Fátima – PR, 16 de janeiro de 2024.


Cerilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287



000054

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CREDENCIADO. **LUCIANO RAMALHO**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **LUCIANO RAMALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 19.857.136/0001-40, com sede a Avenida Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes, São Sebastião da Amoreira/PR, sob o CEP 86.240-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luciano Ramalho, portador da cédula de identidade RG nº 7.360844-9, inscrito no CPF sob nº 023.052.269-69, residente na Av Teodoro Miguel, 81-Conjunto Ana Mendes, São Sebastião da Amoreira/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do Contrato nº 094/2023 da Dispensa de Licitação nº 042/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de reboco do muro da Construção da Escola Leila Domingos Chaerk**, fica aditado até 31 de maio de 2024.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 01 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal


LUCIANO RAMALHO
CNPJ sob nº. 19.857.136/0001-40

